

Ambiental do Estado de São Paulo o consideraram aprovado. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.479 referente ao Loteamento “Residencial Villa Felette”, no Município Santo Antônio do Jardim, tendo como interessado Loteamento Residencial Villa Felette SPE Ltda - ME. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 22 – Análise do Recurso do protocolo 16.483 referente ao Loteamento “Residencial Capella”, no Município de Cajuru, tendo como interessada Villa Fonseca Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram aprovado. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.502 referente ao Loteamento “Jardim Primavera”, no Município de Planalto, tendo como interessada APLAH Associação Planaltense pro Habitação. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 074/2020. 24 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.521 referente ao Loteamento “Parque Dunlop”, no Município de Campinas, tendo como interessado Parque Valença Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto. 25 – Análise da Reabertura do protocolo 16.529 referente ao Loteamento “Residencial Vitória Régia”, no Município de Amparo, tendo como interessado Polo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 26 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.553 referente ao Loteamento “Jardim das Oliveiras III”, no Município de Promissão, tendo como interessado 4 Ventos Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 075/2020. 27 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.555 referente ao Loteamento “Residencial Vila Romi”, no Município de Santa Bárbara D’ Oeste, tendo como interessado Rominor Empreendimentos Imobiliários S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 076/2020. 28 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.566 referente ao Conjunto Habitacional “Madre Paulina”, no Município de Promissão, tendo como interessado Oscar Antônio Gomes. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.573 referente ao Loteamento “Sandovalina D”, no Município de Sandovalina, tendo como interessado Município de Sandovalina. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 077/2020. 30 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.578 referente ao Loteamento “Costa Ville”, no Município de Araçatuba, tendo como interessado MV Costa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 078/2020. 31 – Análise da Reabertura do protocolo 16.583 referente ao Condomínio “Face Up”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Face Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 32 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.589 referente ao Loteamento “Residencial Vitória”, no Município de Igaratu do Tietê, tendo como interessada Terracor Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 079/2020. 33 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.600 referente ao Loteamento “Annita Bongiovanni”, no Município de Presidente Prudente, tendo como interessada Incorporadora Mampei Funada Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp o consideraram aprovado. 34 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.624 referente ao Condomínio “Portal Quinta dos Pinheiros”, no Município de Hortolândia, tendo como interessado CELOI – Centro de Logística Industrial Bandeirantes Anhanguera SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 080/2020. 35 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.632 referente ao Loteamento “Vila do Conde II”, no Município de Barueri tendo como interessado Zítune Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 081/2020. 36 – Análise do protocolo 16.648 referente ao Loteamento “Reserva da Serra do Itapety – Etapa 2, 4 e 6”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado SPLF Investimentos e Participações Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 37 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.686 referente ao Loteamento “Forliffe Cidade Norte”, no Município de São José do Rio Preto, tendo como interessada Forcasa Incorporação Imobiliária e Empreendimentos. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 38 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.698 referente ao Loteamento “Barretos - L”, no Município de Barretos, tendo como interessado Município de Barretos. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 082/2020. 39 – Análise do protocolo 16.701 referente ao Condomínio “Aeronáutico Santos Dumont”, no Município de Elias Fauto, tendo como interessado FCK Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto, os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 40 – Análise do protocolo 16.718 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial a Designar”, no Município de Cotia, tendo como interessada Roselândia Agrícola Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 41 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.726 referente ao Loteamento “Jardim Dirce”, no Município de Ibitinga, tendo como interessado ES Ibitinga Empreendimentos Imobiliários Eireli. Após discussão os

Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 083/2020. 42 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.729 referente ao Loteamento “Rubinéia D”, no Município de Rubinéia, tendo como interessado Município de Rubinéia. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 084/2020. 43 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 16.735 referente ao Loteamento “São Lucas III”, no Município de Jardinópolis, tendo como interessado Jorge Luiz Rassi. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 085/2020. 44 – Análise do protocolo 16.741 referente ao Loteamento “Jardim Residencial mata Atlântica”, no Município de Campinas, tendo como interessado Ecopark S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 45 – Análise do protocolo 16.743 referente ao Loteamento “Residencial Rosa Maria”, no Município de Balsamo, tendo como interessada Caroline Carmo Lourenço Boldrini. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 46 – Análise do protocolo 16.744 referente ao Loteamento “Central Park”, no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessado Opemar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 47 – Análise do protocolo 16.745 referente ao Loteamento “Jardim Terra Bella”, no Município de Salto de Pirapora, tendo como interessado Guarda Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 48 – Análise do protocolo 16.746 referente ao Loteamento “Vale dos Ipês”, no Município de São Roque, tendo como interessada Aleana Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 49 – Análise do protocolo 16.747 referente ao Condomínio “Conjunto Cooperativa 1”, no Município de São Bernardo do Campo, tendo como interessado Invest – Bens Planejamento Imobiliário Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 50 – Análise do protocolo 16.748 referente ao Condomínio “Residencial Campo Di Napoli”, no Município de São José dos Campos, tendo como interessado Campo Di Nápole Incorporações SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 086/2020. 51 – Análise do protocolo 16.749 referente ao Loteamento “Portal da Cidade”, no Município de Lorena, tendo como interessado Romano, Nunes e Villela Administradora e Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 52 – Análise do protocolo 16.750 referente ao Loteamento “Jardim Portugal”, no Município de Guararapes, tendo como interessado DLX Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 53 – Análise do protocolo 16.751 referente ao Condomínio “Residencial Toscana”, no Município de Jundiá, tendo como interessado Emccamp Residencial S/A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 087/2020. 54 – Análise do protocolo 16.752 referente ao Condomínio “Residencial do Bosque”, no Município de Viradouro, tendo como interessada Dilma Piveta Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 55 – Análise do protocolo 16.753 referente ao Loteamento “Residencial Santa Maria”, no Município de Pedra Bela, tendo como interessado Residencial Santa Maria Pitanguieras SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 56 – Análise do protocolo 16.754 referente ao Loteamento “Vila Europa – Etapa 02”, no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessado DRM Santa Fé do Sul Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 57 – Análise do protocolo 16.755 referente ao Loteamento “Bem Viver Mairinque”, no Município de Mairinque, tendo como interessado Empreendimentos Imobiliários Mairinque SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 58 – Análise do protocolo 16.756 referente ao Loteamento “Residencial Engenheiro Bertazzo”, no Município de Alfredo Marcondes, tendo como interessado Marcel Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 59 – Análise do protocolo 16.798 referente ao Loteamento “Registro E” no Município de Registro, tendo como interessado Município de Registro. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 60 – Análise do protocolo 16.802 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Eldorado”, no Município de Taquaritinga, tendo como interessados Vandira Aparecida Gomes Carдозo Genova e Outro. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-04-2020. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 61 – Análise do protocolo 16.805 referente ao Condomínio “Residencial Jardim Irene Lote 04”, no Município de Campinas, tendo como interessado Sampaie Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 62 – Análise do protocolo 16.811 referente ao Loteamento “Residencial Boa Vista”, no Município de Paraguaçu Paulista, tendo como interessado Loteamento Residencial Boa Vista Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 63 – Análise do protocolo 16.812 referente ao Condomínio

“Vitta Real Park”, no Município de Botucatu, tendo como interessado Regional Vitta Bauru Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 64 – Análise do protocolo 16.813 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial Recanto das Flores”, no Município de Rio Claro, tendo como interessado Verde Plan Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 65 – Análise do protocolo 16.819 referente ao Condomínio “Pinheiro Alto I”, no Município de Cotia, tendo como interessado Pinheiro Alto CAC SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 66 – Análise do protocolo 16.820 referente ao Condomínio “Pinheiro Alto II”, no Município de Cotia, tendo como interessado Pinheiro Alto CAC SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 31-03-2020. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 67 – Assuntos Gerais: 01 - Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH 70/2019 de 13-12-2019 fica arquivado o Protocolo 15.053, tendo como interessado Rodrigo Salgado Bovo, referente ao Loteamento “Chácara Jardins de Nápoli”, no Município de Itapira. Correspondência Recebida: 1 – Incorporadora e Construtora Yabunaka Ltda. Protocolo 15.991 – Álvaro Machado. Solicita mais prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pelo Daee e Dispensado de Análise pela Sabesp em reunião de 27-11-2018. 2º pedido. Em conformidade com o Artigo 11 do Decreto 52.053, após solicitação do interessado, foram deferidos 12 meses. Prazo para entrega da documentação se encerra em 12-03-2020. Motivo: Desistência da empresa responsável pelo atendimento das exigências técnicas: Deferidos mais 60 (sessenta) dias como última prorrogação de prazo para entrega da documentação. Após vencimento do prazo o protocolo será cancelado. 2 – Município de Conchas. Protocolo 16.538 – Conchas. Solicita continuidade da análise para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 01-10-2019. Motivo: Atrasos na obtenção da documentação ambiental, bem como, dificuldade em anexar a documentação no servidor do sistema SARE/SICAR. Prazo para entrega da documentação vencido em 22/12/19: Continuidade deferida pelo Colegiado. O interessado deverá entregar a documentação em até 30 (trinta) dias sob pena de cancelamento do protocolo. 3 – JUC Participações Ltda. Protocolo 16.620 – Monte Alto. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia. Ambiental e Emplasa. Protocolo aprovado pelo Daee e Sabesp em reunião de 10-12-2019: Deferido 12 meses. 4 – Valeria Silveira Lima Radesca. Protocolo 16.650 – Sorocaba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cia. Ambiental. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação e Emplasa em reunião de 17-12-2019: Deferido 12 meses. 5 – Carlos Rodrigues Gomes. Protocolo 16.665 – Potirendaba. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia. Ambiental. Protocolo aprovado pelo e Daee em reunião de 17-12-2019: Deferido 12 meses. 6 – José Ricardo Noronha de Carvalho e Outros. Protocolo 16.781 – Bauru. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia. Ambiental em reunião de 18-02-2019: Deferido 12 meses. 7 – Alfonso Bongman Lee e Outros. Protocolo 16.554 – Mogi das Cruzes. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia. Ambiental e da Emplasa em reunião de 18-11-2019: Deferido 12 meses. 8 – Fabio Vettori. Protocolo 16.644 – Tuiuti. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia. Ambiental. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 17-12-2019: Deferido 12 meses. 9 – Anfab Empreendimentos Imobiliários Ltda. Protocolo 16.697 – Várzea Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Sabesp. Protocolo aprovado pela Cia. Ambiental em reunião de 21-01-2020: Deferido 12 meses. 10 – Sparta Transportes e Serviços Gerais Ltda - ME. Protocolo 16.582 – Cotia. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Daee, da Cia. Ambiental, da Sabesp e da Emplasa em reunião de 10-12-2019: Deferido 12 meses. 11 – Roseli Aparecida Faustini Silveira Lima. Protocolo 16.706 - Pedreira. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia. Ambiental em reunião de 28-01-2020: Deferido 12 meses. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 1035/18. Protocolo 13.466 – Loteamento “Jardim São Marcos”, Boituva – SP. Solicitação de Reconsideração do indeferimento ao pedido de Substituição do Projeto de Esgoto. O pedido DEFERIDO. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, DAAE e SABESP. 02 – Expediente 1420/18. Protocolo 12.643 – Loteamento “Vila Olímpica”, Franca – SP. Análise de Projeto modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, DAAE e SABESP. 03 – Expediente 1210/19. Protocolo 14.692 – Loteamento “André De Almeida”, São Paulo – SP. Substituição dos Projetos de Água e Esgoto. Os novos projetos foram aprovados pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e SABESP. 04 – Expediente 026/20. Protocolo 15.039 – Loteamento “Recanto dos Jequitibás”, Saltinho – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O Certificado 022/2018 foi revalidado até 16-01-2022. 05 – Expediente 062/20. Protocolo 14.480 – Loteamento Residencial “Manoel de Souza”, Bady Bassit – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. O certificado 0419/2017 foi revalidado até 14-11-2021. 06 – Expediente 067/20. Protocolo 16.112 – Loteamento “Jardim Regatas”, Ribeirão Preto – SP. Solicitação de Alteração de Condicionante. O pedido foi INDEFERIDO pela Secretaria da Habitação. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 1157/19 – Luiz Brassaloti e Antônio Aparecido Brasaloti - Desmembramento, no Município de José Bonifácio: Indeferido. 2 - Expediente 55/20 – Aquilina Sanches Antunes – Desmembramento, no Município de Ferraz de Vasconcelos: Indeferido. 3 - Expediente 57/20 – Alex Fabiano Alpino – Condomínio, no Município de Batatais: Deferido. 4 - Expediente 100/20 – Construtora J Sogame Ltda – Desmembramento, no Município de São Manuel: Indeferido. 5 - Expediente 0002/20-D – Vida Nova Imobiliária EIRELI – Desmembramento, no Município de Nova Luzitânia: Indeferido. 6 – Expediente 0021/20-D – MTC17 Villa Campestre IV Empreendimentos Imobiliários SPR Ltda.- Condomínio, no Município de Vargem Grande Paulista: Indeferido. 7 – Expediente 0031/20-D – Projeto Imobiliário E69 Ltda.- Condomínio, no Município de Guarulhos: Deferido. 8 - Expediente 0057/20-D – CCIA54 Incorporadora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 - Expediente 0058/20-D – CCIA54 Incorporadora Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 10 - Expediente 0059/20-D – 370 Empreendimentos e Participações Ltda. - Condomínio, no Município de Araçatuba: Deferido. 11 - Expediente 0060/20-D – MM Incorporação, Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São José dos Campos: Deferido. 12 - Expediente 0062/20-D – Residencial Horizonte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Mogi Guaçu: Deferido. 13 - Expediente 0070/20-D – Prefeitura Municipal de Indaiatuba - Condomínio, no Município de Indaiatuba: Indeferido. 14 - Expediente 0070/20-D – Prefeitura Municipal de Indaiatuba - Condomínio, no Município de Indaiatuba: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sima - 22, de 16-3-2020

Altera a Resolução SMA 166, de 28-12-2017, que dispõe sobre as designações dos representantes da Comissão de Integração Ambiental da Ilha Comprida

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Considerando as disposições do Decreto 30.817, de 30-11-1989, e da Resolução SMA 97, de 15-12-2015, resolve: Artigo 1º - O artigo 1º, inciso I, da Resolução SMA 166, de 28-12-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - ...

I - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Eduardo Michels Dantas Callera Pedrosa, RG 32.218.138-0, e Marco Aurélio Oliveira, RG 16.471.843-6, como titulares, e Carlos Augusto da Cunha Correia Júnior, RG 13.775.845-5, e Danilo Anguelucci de Amorim, RG 15.978.543-1, como suplentes;” (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 549/2014)

Comunicado

Em virtude das recomendações e cuidados perante o controle e combate à pandemia do Coronavírus e, consoante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, ficam suspensas as audiências com a comunidade científica, previstas para ocorrer no dia 17-03-2020 no Instituto de Botânica e no Parque Zoológico de São Paulo. Oportunamente será comunicada nova data para sua realização.

Extrato de Permissão de Uso

Permissão de Uso Gratuita a Título Precário/2020

Termo de Permissão Precária de Uso que entre si celebram a SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura, e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Permitente: SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura

Permissário: Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Objeto: A cessão gratuita de uso das instalações da Permitente, especificamente a área interna do auditório da Biblioteca Parque Villa-Lobos, visando à realização do evento: Ciclo Comitê Discute, no dia 16-03-2020, das 14h às 18h.

Vigência: Da data de assinatura até a conclusão da desmontagem de toda estrutura do evento, vistoria realizada e aprovação pelos representantes do Permitente e do permissionário. Data da assinatura: 27-02-2020.

(Proc. Digital SIMA 009408/2020-46)

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-2-2020

Aplicação de Sanção (Multa)

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas a apurar infração cometida pela empresa JWS Embalagens Eireli - ME, contratada por esta Pasta, Nota de Empenho 2019NE00392, para fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza.

A supracitada empresa inadimpliu em suas obrigações contratuais, em razão de inexecução total do objeto contratual.

O presente processo administrativo seguiu o procedimento previsto na Resolução CC-52, de 19-07-2005, que regula a aplicação de sanções fundamentadas no artigo 87 da Lei federal 8.666, de 21-06-1993 e, quando cabível, no artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante o exposto, com base nos elementos que instruem estes autos, especialmente o parecer CJ/SIMA 84/2020, e a manifestação da comissão de apuração, os quais oculto integralmente, aplico à empresa JWS Embalagens Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o 24.745.882/0001-82, a sanção de multa, no valor de R\$ 142,36, na forma prevista no artigo 7º, da Lei federal 10.520/2002 c.c. a Resolução SMA 139/2017.

Saliente-se que o prazo para recorrer é de 5 dias úteis, contados do recebimento do ofício de notificação, ou, não sendo possível a referida notificação, devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo, o prazo recursal passa a ser considerado a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado.

Eventual recurso deve ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, sito à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Prédio 1 - 6º andar - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP.

O pagamento da multa ora aplicada deverá ser realizado mediante depósito na conta do Banco do Brasil, Agência 1897-X, conta corrente 8834-X (FED do Gab.) - CNPJ 13.885.885/0001-03.

Franqueie-se à apenada vista dos autos.

Ressalte-se, ademais, que, nos termos do artigo 27 do regulamento do CAUFESP, a pena de multa deverá ser registrada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

Consigne-se, que, findo o prazo 30 dias para pagamento da penalidade pecuniária, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, deve-se encaminhar o presente feito ao Departamento de Planejamento e Controle dos Fundos Especiais de Despesa para verificar se houve o depósito da multa na conta indicada, e que, na hipótese de inadimplemento, a apenada deverá ser inscrita no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados – CADIN, por funcionário com competência para tanto, e o débito cobrado judicialmente.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 4º, da Resolução PGE 29/2015, de que o presente procedimento enquadra-se nos parâmetros e pressupostos contidos no Parecer CJ/SIMA 84/2020, e foram seguidas todas as orientações nele contidas.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

Comunicado

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis 1

Auto de infração Ambiental: 20190921010608-1

Datada Infração: 09-10-2019

Autuado: Vanderlei de Amorim - CPF: 888.516.488-91

Data da Sessão: 10-03-2020

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Embargo de obra ou atividade: Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 600.600,00